



Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE - SASMA

Projeto de Lei nº 005/2026 – Executivo

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUBVENCIONAR NO CORRENTE EXERCÍCIO O CANTINHO DO CÉU HOSPITAL DE RETAGUARDA, PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

A Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, reunida na forma regimental, com base nos artigos 71 e parágrafo 4º do artigo 77 do Regimento Interno, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria do Chefe do Executivo Municipal, protocolado na Casa Legislativa no dia 12/03/2026 com pedido de urgência aprovada e encaminhado para parecer.

Na justificativa que acompanha a matéria está toda fundamentação e necessidade, cujo texto é o seguinte:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder no exercício de 2026, subvenção social para a seguinte entidade:

- a) R\$ 229.920,00 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e vinte reais) para o Cantinho do Céu Hospital de Retaguarda - CNPJ 51.820.785/0001-80, tendo como objeto o atendimento especializado a pessoas do município de Jardinópolis com deficiências múltiplas e severas com alto grau de dependência.

Parágrafo único - A utilização dos recursos repassados deverá ser realizada até 31 de dezembro de 2026. A prestação de contas pela Instituição beneficiada deverá ser elaborada nos termos das Instruções nº. 01/2024, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A cobertura da despesa mencionada correrá por conta de dotação já consignada na peça orçamentária do corrente exercício financeiro.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Para os fins previstos no inciso IV do artigo 69 do Regimento Interno – competência específica da comissão – A matéria visa subvencionar, no corrente exercício, o Cantinho do Céu Hospital de Retaguarda no montante de R\$ 229.920,00, destinada ao atendimento especializado de pessoas do Município de Jardinópolis com deficiências múltiplas e severas, com alto grau de dependência.



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

O valor da subvenção social já se encontra devidamente previsto na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, necessitando apenas da autorização desta respeitável Casa Legislativa para que o Poder Executivo possa efetuar o repasse à referida entidade.

Acompanha o projeto o Plano de Trabalho referente ao exercício de 2026, em conformidade com as exigências legais para a formalização da parceria.

Assim, a comissão entende que o projeto de lei nº 005/2026, do Executivo, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador.

ESTE É O MEU PARECER.

Jardinópolis, data da assinatura eletrônica.

*Fernanda Beatriz Alves
Macedo*

Relatora: **FERNANDA BEATRIZ ALVES MACEDO**

Ricardo Frojoni

Presidente: **RICARDO FROJONI**

Membro: **MURILO RONALDO MENEGUETTI**